

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 0035171-19.2017.8.26.0100

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **EIT ENGENHARIA S/A**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda do mês de **dezembro de 2021**, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sumário

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. SUSPENSÃO DA DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3
III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	5
III.I. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I.....	5
a) Pagamento da parcela inicial no valor de R\$ 500,00 a cada credor da Classe I – Trabalhista	7
b) Credores que informaram os dados bancários, mas não receberam seus créditos	7
III.II. OPÇÕES DE RECEBIMENTO – CLASSE I.....	9
a) Opção A	9
b) Opção B.....	14
c) Credores que não manifestaram a opção de recebimento	22
III.III. AUSÊNCIA DE DADOS BANCÁRIOS – CLASSE I.....	23
III.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL - CLASSE II	23
III.V. PAGAMENTO AOS CREDORES DA CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS E CLASSE IV – ME/EPP	23
IV. CONCLUSÃO	26

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

O objetivo deste Relatório é apresentar a fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial de **EIT ENGENHARIA S.A.**, com base nas informações prestadas e comprovadas, referentes aos pagamentos vencidos no mês de **dezembro de 2021**.

II. SUSPENSÃO DA DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, consigna-se que o Plano de Recuperação Judicial da Devedora (fls. 7.729/7.821), complementado pelo Aditivo (fls. 10.979/11.032), foi devidamente aprovado em Assembleia Geral de Credores, ocorrida em 06/10/2020, e homologado por esse D. Juízo, conforme r. decisão de fls. 11.532/11.536, publicada no DJE em 01/12/2020 (fls. 11.593/11.596).

Em razão da r. decisão que atribuiu efeito suspensivo, proferida no Agravo de Instrumento nº 2034053-41.2021.8.26.0000, interposto pela credora PEDREIRA SIQUEIRA LTDA., da Classe III – Quirografária, **a r. decisão homologatória do Plano recuperacional encontrava-se com sua eficácia suspensa, até o julgamento de mérito do referido recurso**, obstando, portanto, a execução regular dos pagamentos previstos no Plano e Aditivo pela Recuperanda.

Em paralelo, nos termos do v. acórdão proferido nos autos do Agravo Interno nº 2034053-41.2021.8.26.0000/5000, em 12/04/2021, o Ilmo. Desembargador e Relator Maurício Pessoa, da 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, entendeu que, em que pese os termos da decisão que atribuiu efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento de origem, conforme discorrido no parágrafo acima, a Recuperanda não estaria impossibilitada de efetuar os pagamentos

referentes à parcela inicial, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos credores da Classe I – Trabalhista, uma vez que o prazo para o cumprimento de tal obrigação escoou-se antes mesmo da data de interposição do recurso de Agravo de Instrumento, não sendo abrangido, portanto, pela decisão que suspendeu a eficácia da decisão de homologação do Plano e Aditivo.

Isso posto, cabe informar que o Agravo de Instrumento nº 2034053-41.2021.8.26.0000 foi devidamente julgado, conforme Acórdão proferido em 20/10/2021, e publicado em 29/10/2021, o qual negou provimento ao referido recurso, mantendo-se inalterada a r. decisão recorrida, permitindo, portanto, que a Devedora promova a execução do Plano de Recuperação Judicial homologado em sua integralidade, com o cumprimento das suas obrigações.

Todavia, a credora PEDREIRA SIQUEIRA LTDA. opôs Embargos de Declaração em face do v. acórdão que negou provimento ao Agravo de Instrumento supramencionado, os quais ainda estão pendentes de julgamento.

Tendo em vista que os embargos de declaração não contam automaticamente com efeito suspensivo¹, esta Administradora Judicial se reuniu com a Recuperanda, no dia 24/01/2022, a fim de retomar o debate acerca do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Nessa ocasião, a Recuperanda sinalizou que entende temerária a retomada do cumprimento do Plano neste momento, tendo em vista a insegurança jurídica da situação, já que pende decisão dos embargos de declaração, bem como, considerando que em momento pretérito, o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, em situação similar, nos autos

¹ Art. 1.026. Os embargos de declaração não possuem efeito suspensivo e interrompem o prazo para a interposição de recurso.

do Agravo de Instrumento nº 2066530-88.2019.8.26.0000, anulou o Plano de Recuperação judicial, dando ensejo ao novo Plano de Recuperação Judicial, ora homologado e sob o qual pende julgamento definitivo.

Por fim, foi esclarecido pela Recuperanda, que os valores devidos à Classe I – Trabalhista, estão sendo provisionados pela EIT Engenharia, para pagamento em momento oportuno.

Assim sendo, e diante da plausibilidade dos argumentos trazidos pela Recuperanda, o presente Relatório demonstrará os pagamentos realizados no mês de dezembro/2021, período para o qual ainda se aguardava o julgamento dos citados Embargos de Declaração.

III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

III.I. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I

Conforme disposto no Plano de Recuperação Judicial e Aditivo, restando saldo a ser pago ao credor, após o pagamento da parcela social no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o valor será adimplido conforme adesão, pelo credor, a uma das Opções dispostas no Plano, Opção A ou B, conforme exposto nos termos do 1º Relatório de Cumprimento do Plano, apresentado por esta Administradora Judicial nos autos às fls. 13.331/13.373.

Além disso, por força legal, os beneméritos de créditos trabalhistas que se enquadrem na disposição do artigo 54, § 1º, da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020, com verbas estritamente salariais, vencidas em até 90 (noventa) dias antes do pedido de Recuperação Judicial, deverão ser pagos em 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão que homologar o PRJ, limitado ao valor equivalente a 5 (cinco) salários-mínimos por credor.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006


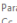
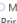
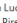

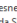
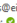
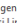
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Dito isso, esta Auxiliar do Juízo solicitou à Recuperanda, em 29/10/2021 e em 04/01/2022, as seguintes comprovações:

- i) a confirmação da relação dos credores abrangidos pelo artigo 54, § 1º, bem como a comprovação do adimplemento;
- ii) os comprovantes de pagamento dos credores trabalhistas nos termos da Opção A; e
- iii) os documentos comprobatórios da cessão dos créditos de precatórios, que serão dados em pagamento aos beneméritos da Classe I – Trabalhista que aderiram às condições de recebimento da Opção B.

Abaixo, os contatos eletrônicos realizados nas datas indicadas, os quais seguem sem resposta até o encerramento do presente Relatório:

EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO outubro/2021

 Fabiana Serafim Abrantes
Para  Maria Lucia;  jamesneves@eitengenharia.com.br;  Clarissa Meyer Barreto;  Marcelo Alves Muniz
Cc  Priscila Pires Teixeira da Silva;  Sissi Lima Potiguar;  Juliana Botelho

Responder Responder a Todos Encaminhar

29/10/2021 10:09

Prezados,
Bom dia.

Conforme disposto no art. 22, II, "a", da Lei 11.101/05, compete à Administradora Judicial fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

Com a retomada do plano, segue abaixo as relações que devem ser enviadas, além dos comprovantes de pagamento, ou qualquer outra informação, referentes à competência de **outubro/2021**, nos termos do plano de recuperação:

- Comprovantes de pagamento dos credores abrangidos pelo artigo 54, § 1º;
- Comprovantes de pagamento dos trabalhistas incluídos na Opção A;
- Comprovar a formalização da cessão dos crédito precatórios que serão dados em pagamento aos trabalhistas que estão incluídos na Opção B;
- Confirmar os credores que se manifestaram pela Opção B, com o encaminhamento do e-mail ou outro documento que comprove a escolha da opção;
- Classe III e IV apresentar a listagem e formalização dos credores parceiros e a cessão dos crédito das Reclamações Judiciais e/ou Administrativas que serão cedidas em pagamento; e
- Comprovantes das parcelas sociais adimplidas no mês de outubro/2021.

Aguardo retorno até dia 09/11/2021.
Att,

Fabiana Abrantes
Departamento Contábil
t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571
fabiana.abrantes@brasiltrustee.com.br

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RES: EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO dezembro/2021

Juliana Botelho
 Para Maria Lucia; jamesneves@eitengenharia.com.br; Clarissa Meyer Barreto; Marcelo Alves Muniz
 Cc Priscila Pires Teixeira da Silva; Sissi Lima Potiguar; Alberto Turco Brandão; Fabiana Serafim Abrantes
 ter 04/01/2022 12:24

Responder Responder a Todos Encaminhar

Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

RES: EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO outubro/2021
 Item do Outlook

Prezados, boa tarde.

Feliz e próspero 2022 a todos!!

Em complemento ao e-mail abaixo, reitero a cobrança das obrigações que seguem pendentes de comprovação, conforme anexo, quais sejam:

- Comproventes de pagamento dos credores abrangidos pelo artigo 54, § 1º;
- Comproventes de pagamento dos credores trabalhistas abrangidos pela Opção A;
- Comprovar a formalização da cessão dos créditos precatórios que serão dados em pagamento aos credores trabalhistas que requereram a Opção B;
- Classe III e IV apresentar a listagem atualizada e a formalização dos credores parceiros, bem como da cessão dos créditos das Reclamações Judiciais e/ou Administrativas que serão cedidos em pagamento.

Na oportunidade, em que pese já constar no PRJ a lista das Reclamações que serão destinadas aos pagamentos de parte dos créditos concursais, solicito a relação com a posição atualizada de todos os Processos, administrativos e judiciais, que dão origem aos precatórios.

Do exposto, aguardo retorno até **07/01/2022**.

Obrigada.
 Atenciosamente,

Dessa forma, esta Auxiliar requer a intimação da Recuperanda para que promova, administrativamente, diretamente a esta Auxiliar do Juízo, a resposta aos três itens indicados acima, no prazo sugerido de 5 (cinco) dias.

a) Pagamento da parcela inicial no valor de R\$ 500,00 a cada credor da Classe I – Trabalhista

Dos comprovantes de pagamentos referentes à quantia de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), solicitados por esta Auxiliar do Juízo e enviados pela Recuperanda, verifica-se que **1 (um) credor recebeu a referida parcela no mês de dezembro/2021**, totalizando o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a tabela abaixo:

CREDOR	VALOR CRÉDITO	PAGTO R\$ 500,00	SALDO RESIDUAL
CARLOS FERNANDO DE SANTANA SANTOS	R\$ 77.501,44	R\$ 500,00	R\$ 77.001,44
TOTAL	R\$ 77.501,44	R\$ 500,00	R\$ 77.001,44

b) Credores que informaram os dados bancários, mas não receberam seus créditos

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571


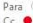
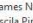


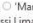

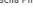
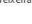
No período abrangido pelo presente Relatório, ou seja, em **dezembro/2021**, constatou-se que **4 (quatro) credores informaram seus dados bancários à Recuperanda, porém não receberam a parcela inicial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme relação abaixo:

N	RELAÇÃO DE CREDORES	CRÉDITO	DATA ENVIO DOS DADOS	PATRONO
1	FRANCISCO DAS CHAGAS C. DA SILVA	R\$ 15.453,23	27/05/2021	-
2	IZAQUIEL SILVA DOS SANTOS	R\$ 31.530,00	01/06/2021	LEANDRO TEIXEIRA RAMOS DA SILVA
3	JOSE CARLOS DE ARAUJO	R\$ 727,49	24/06/2021	-
4	MANOEL MISSIAS DE SOUZA	R\$ 22.050,29	30/09/2021	JESUS DO NASCIMENTO SILVA
TOTAL		R\$ 69.761,01	-	-

Acerca do não adimplemento tempestivo dos credores acima apontados, para os credores que possuem pendências apenas em relação à comunicação da sua escolha de opção de pagamento, quais sejam, Opções A e B apresentadas na Cláusula 7.1, item ii, do Aditivo ao PRJ, esta Administradora Judicial entende que a falta desta informação não impede o adimplemento da parcela social, uma vez que a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) é devida a todos os credores da Classe I, independentemente da opção pela forma de recebimento do crédito restante, como afirmado no item I da mesma Cláusula.

Para os credores acima relacionados, seguiu-se o procedimento do contato eletrônico em que esta Auxiliar do Juízo solicita os esclarecimentos acerca do inadimplemento, conforme verifica-se abaixo, no e-mail encaminhado em 27/01/2022, com resposta da Recuperanda em 28/01/2022:

RES: EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DEZEMBRO/2021.

 Fabiana Serafim Abrantes
 Para  James Neves;  Juliana Botelho;  Maria Lucia;  Clarissa Meyer Barreto;  Marcelo Alves Muniz
 Cc  Priscila Pires Teixeira da Silva;  Sissi Lima Potiguar;  Alberto Turco Brandão

Dr. James,
Boa tarde.



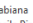

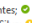
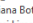
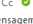
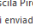
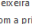
De acordo com os e-mails dos dados bancários, o credor John Santana Guilhon Ferreira, enviou os dados no dia 07/12/2021, porém não foi enviado pagamento da sua parcela social, qual o motivo?

Além dos outros 04 credores que constam pendentes, por motivo de não retornar os contatos feitos pela Recuperanda. Alguma atualização?

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	CRÉDITO	DATA ENVIO DOS DADOS
1	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DA SILVA	R\$ 15.453,23	27/06/2021
2	IZAQUIEL SILVA DOS SANTOS	R\$ 31.630,00	01/06/2021
3	JOSE CARLOS DE ARAUJO	R\$ 727,49	24/06/2021
4	MANOEL MISSIAS DE SOUZA	R\$ 22.050,29	30/09/2021
TOTAL		R\$ 69.761,01	-

Att,
Fabiana Abrantes
 Departamento Contábil
 t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571
fabiana.abrantes@brasiltrustee.com.br

RES: EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DEZEMBRO/2021.

 James Neves <jamesneves@eitengenharia.com.br>
 Para  Fabiana Serafim Abrantes;  Juliana Botelho;  Maria Lucia;  Clarissa Meyer Barreto;  Marcelo Alves Muniz
 Cc  Priscila Pires Teixeira da Silva;  Sissi Lima Potiguar;  Alberto Turco Brandão

Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

Bom dia Fabiana

O Credor John Santana Guilhon Ferreira está representado pela Dra Marcela, a qual não enviou até a presente data a procuração que dá poderes para representar o credor John, já foi enviado e-mail solicitando a procuração, mas nenhum retorno foi dado ainda.

- O credor Francisco das Chagas entrou em contato no dia 24/01 e foi enviado e-mail sobre o plano de recuperação e demais informações, mas não deu retorno ainda com a opção do plano e dados bancários.

- Demais credores nenhum contato.

Atenciosamente
 James Monteiro
 Jurídico EIT/SP

III.II. OPÇÕES DE RECEBIMENTO – CLASSE I

Considerando a proposta de pagamento aos credores trabalhistas, dispostas nas cláusulas 7 a 7.5 do Aditivo ao Plano, restando saldo a ser pago aos credores trabalhistas após o pagamento do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada, este será adimplido conforme adesão pelo credor a uma das opções dispostas no Plano, sendo as **Opções A ou B.**

a) Opção A

Desde o início do cumprimento do plano, até o encerramento do mês de dezembro/2021, **126 (cento e vinte e seis)** credores manifestaram sua adesão pela forma de pagamento do saldo remanescente

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

do seu crédito (após o recebimento da parcela inicial de R\$ 500,00), determinada pela **Opção A** do Plano de Recuperação Judicial.

Nesse sentido, considerando a escolha de pagamento feita pelos referidos credores, descontando-se do valor habilitado de seus créditos a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), tem-se um valor total de crédito, atualizado até 31/12/2021, de **R\$ 981.322,42 (novecentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

N	RELAÇÃO DE CREDORES	TOTAL PGTOS	SALDO RESIDUAL	CRÉDITO PÓS DESÁGIO	VL DEVIDO ATUALIZADO 31/12/2021
1	ABEL LEITE ALVES	R\$ 1.000,00 ²	R\$ 19.000,00	R\$ 5.700,00	R\$ 6.325,86
2	ADAO DE OLIVEIRA COSTA	R\$ 500,00	R\$ 5.411,99	R\$ 1.623,60	R\$ 1.801,87
3	ADENILTON MOISES RIBEIRO DA ROCHA	R\$ 500,00	R\$ 28.075,06	R\$ 8.422,52	R\$ 9.347,31
4	ALAN REIS GOMES	R\$ 500,00	R\$ 12.799,56	R\$ 3.839,87	R\$ 4.261,49
5	ALDIVAR RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 73.017,50	R\$ 21.905,25	R\$ 24.310,45
6	ALEXANDRE DE SOUZA ALVES	R\$ 500,00	R\$ 295,73	R\$ 88,72	R\$ 98,46
7	ALVES, COSTA JUNIOR & KEVORKIAN ADVOGADO	R\$ 500,00	R\$ 2.140,00	R\$ 642,00	R\$ 712,49
8	ANATERCIA SANTOS ALVES	R\$ 500,00	R\$ 8.150,94	R\$ 2.445,28	R\$ 2.713,77
9	ANDERSON AZIZ KANJ	R\$ 500,00	R\$ 2.638,22	R\$ 791,47	R\$ 878,37
10	ANTONIO CARLOS GONCALVES GOUVEIA	R\$ 500,00	R\$ 164.053,42	R\$ 49.216,03	R\$ 54.619,95
11	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	R\$ 500,00	R\$ 46.407,58	R\$ 13.922,27	R\$ 15.450,94
12	ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	R\$ 500,00	R\$ 33.251,10	R\$ 9.975,33	R\$ 11.070,62
13	ANTONIO ERISVANDO ALEXANDRE DE SOUSA	R\$ 500,00	R\$ 9.990,66	R\$ 2.997,20	R\$ 3.326,29
14	BERNARDO DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 9.147,04	R\$ 2.744,11	R\$ 3.045,42
15	BIANCA FARIAS RIBEIRO	R\$ 500,00	R\$ 1.466,10	R\$ 439,83	R\$ 488,12
16	BRENDA CRISTINE AZEVEDO	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53	R\$ 358,66	R\$ 398,04
17	BRUNO SILVEIRA DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 57.500,68	R\$ 17.250,20	R\$ 19.144,28
18	CAMILA DA SILVA ROSA	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53	R\$ 358,66	R\$ 398,04
19	CARLOS CLECIO SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 500,00	R\$ 433,13	R\$ 129,94	R\$ 144,21
20	CARLOS FERNANDO DE SANTANA SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 77.001,44	R\$ 23.100,43	R\$ 25.636,86

² Pagamento realizado erroneamente em duplicidade para o credor ABEL LEITE ALVES, sendo que, houve o adimplemento da parcela social em 26/04/2021 e, novamente, no dia 14/05/2021, tendo tal valor sido abatido do seu crédito.

21	CARLOS FILIPE SILVA DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 9.377,90	R\$ 2.813,37	R\$ 3.122,28
22	CASSIA DA SILVA ROSA	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53	R\$ 358,66	R\$ 398,04
23	CELSO LUIS BORGES	R\$ 500,00	R\$ 6.195,69	R\$ 1.858,71	R\$ 2.062,79
24	CICERO DE ARAUJO SILVA	R\$ 500,00	R\$ 8.159,42	R\$ 2.447,83	R\$ 2.716,60
25	CLAUDIO JOAO PICKLER TEIXEIRA CRISPINIANO BRANDAO	R\$ 500,00	R\$ 4.981,07	R\$ 1.494,32	R\$ 1.658,40
26	DAMACENO	R\$ 500,00	R\$ 9.502,25	R\$ 2.850,68	R\$ 3.163,68
27	CRISTIANE KILL	R\$ 500,00	R\$ 49.500,00	R\$ 14.850,00	R\$ 16.480,53
28	CRISTIANO DUARTE DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 3.466,30	R\$ 1.039,89	R\$ 1.154,07
29	DEBORAH SILVA DE MOURA	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53	R\$ 358,66	R\$ 398,04
30	DIOGO DINIZ REBELLO	R\$ 500,00	R\$ 69.052,90	R\$ 20.715,87	R\$ 22.990,47
31	DIONEIS SAMPAIO PEIXOTO	R\$ 500,00	R\$ 532,18	R\$ 159,65	R\$ 177,18
32	EDJAIR FERREIRA PEREIRA	R\$ 500,00	R\$ 59.500,00	R\$ 17.850,00	R\$ 19.809,93
33	EDMILSON BRAZ DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 2.544,24	R\$ 763,27	R\$ 847,08
34	EDSON DE SOUZA RESENDE	R\$ 500,00	R\$ 557,50	R\$ 167,25	R\$ 185,61
35	EDVAN SOARES	R\$ 500,00	R\$ 3.533,99	R\$ 1.060,20	R\$ 1.176,61
36	ELCIAS SALES DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 9.683,84	R\$ 2.905,15	R\$ 3.224,14
37	ELDER EMILIO DOMINGOS	R\$ 500,00	R\$ 78.771,12	R\$ 23.631,34	R\$ 26.226,06
38	ELIAS COLARES DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 231,26	R\$ 69,38	R\$ 77,00
39	ERIVAN DA SILVA ALVES FABIANA BIGARDI GONCALVES	R\$ 500,00	R\$ 29.500,00	R\$ 8.850,00	R\$ 9.821,73
40	SALLES DE ANDRADE	R\$ 500,00	R\$ 104.757,80	R\$ 31.427,34	R\$ 34.878,06
41	FABRIZIO GOMES DA CRUZ SILVA FELIPE DOS SANTOS MATOLLA DE RESENDE	R\$ 500,00	R\$ 12.289,64	R\$ 3.686,89	R\$ 4.091,71
42	FERNANDO ESCATALAO MARTINS DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53	R\$ 358,66	R\$ 398,04
43	FLAGNER CHARLES AREDES DE OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 15.500,00	R\$ 4.650,00	R\$ 5.160,57
44	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2.164,11
45	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA GONCALVES	R\$ 0,00	R\$ 15.453,23	R\$ 4.635,97	R\$ 5.145,00
46	FRANCISCO DENILSON ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 3.380,97	R\$ 1.014,29	R\$ 1.125,66
47	GELSON SOARES DOS REIS	R\$ 500,00	R\$ 20.049,67	R\$ 6.014,90	R\$ 6.675,34
48	GERALDO MEDEIROS	R\$ 500,00	R\$ 2.125,55	R\$ 637,67	R\$ 707,68
49	GERALDO SERAFIM DA LUZ GIAMUNDO NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 500,00	R\$ 543.276,40	R\$ 162.982,92	R\$ 180.878,44
50	GERALDO SERAFIM DA LUZ GIAMUNDO NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 500,00	R\$ 22.932,26	R\$ 6.879,68	R\$ 7.635,07
51	GILBERTO DOMINGUES PADILHA	R\$ 500,00	R\$ 13.268,96	R\$ 3.980,69	R\$ 4.417,77
52	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 16.404,68	R\$ 4.921,40	R\$ 5.461,77
53	GILSON MACHADO DE OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 15.725,91	R\$ 4.717,77	R\$ 5.235,78
54	GISLAINE LUCIANE COELHO GLEISON FERNANDO CIRINO DE CAMARGO	R\$ 500,00	R\$ 9.536,51	R\$ 2.860,95	R\$ 3.175,09
55		R\$ 500,00	R\$ 7.617,92	R\$ 2.285,38	R\$ 2.536,31
56		R\$ 500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 2.850,00	R\$ 3.162,93

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

57	GUSTAVO DE OLIVEIRA GOMES	R\$ 500,00	R\$ 27.028,74	R\$ 8.108,62	R\$ 8.998,95
58	IGOR PAIVA DE ALENCAR	R\$ 500,00	R\$ 773,99	R\$ 232,20	R\$ 257,69
59	ISRAEL ROSENO DE MORAES	R\$ 500,00	R\$ 9.383,39	R\$ 2.815,02	R\$ 3.124,11
60	IZAQUIEL SILVA DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 31.530,00	R\$ 9.459,00	R\$ 10.497,60
61	JAIR RUIZ	R\$ 500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 5.850,00	R\$ 6.492,33
62	JALIS RIBEIRO IZIDORO	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.498,23
63	JANDERSON VIEIRA CARDOSO	R\$ 500,00	R\$ 5.685,48	R\$ 1.705,64	R\$ 1.892,92
64	JANICLEBIO ANDRADE DE OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 8.625,23	R\$ 2.587,57	R\$ 2.871,68
65	JEMERSON DAMACENO BISPO	R\$ 500,00	R\$ 11.292,78	R\$ 3.387,83	R\$ 3.759,82
66	JERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 7.258,80	R\$ 2.177,64	R\$ 2.416,74
67	JOAO FELLIPE MELLO AZEVEDO	R\$ 500,00	R\$ 1.572,00	R\$ 471,60	R\$ 523,38
68	JOAO LEITE CHAVES	R\$ 500,00	R\$ 408,60	R\$ 122,58	R\$ 136,04
69	JOELSON BATISTA DE SOUZA	R\$ 500,00	R\$ 33.527,42	R\$ 10.058,23	R\$ 11.162,62
70	JOELSON MARTIMIANO DE OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.498,23
71	JONAS PRIETO DE OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 10.146,97	R\$ 3.044,09	R\$ 3.378,33
72	JORGE FRANCISCO RODRIGUES	R\$ 500,00	R\$ 9.077,58	R\$ 2.723,27	R\$ 3.022,29
73	JORGE LUIS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 45.623,36	R\$ 13.687,01	R\$ 15.189,84
74	JOSE ANTONIO DE SOUZA	R\$ 500,00	R\$ 14.500,00	R\$ 4.350,00	R\$ 4.827,63
75	JOSE CARLOS AREZES DE MENEZES JUNIOR	R\$ 500,00	R\$ 5.771,34	R\$ 1.731,40	R\$ 1.921,51
76	JOSE FELIX DE MOURA	R\$ 500,00	R\$ 16.851,87	R\$ 5.055,56	R\$ 5.610,66
77	JOSE IVAN SANTANA SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 11.060,21	R\$ 3.318,06	R\$ 3.682,39
78	JOSE JEAN EVANGELISTA DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 10.863,67	R\$ 3.259,10	R\$ 3.616,95
79	JOSE JUCIRENE FRUTUOSO DUARTE	R\$ 500,00	R\$ 28.212,69	R\$ 8.463,81	R\$ 9.393,13
80	JOSE MAXIMO RODRIGUES	R\$ 500,00	R\$ 9.113,83	R\$ 2.734,15	R\$ 3.034,36
81	JOSE RANDOLFO MACEDO	R\$ 500,00	R\$ 5.650,42	R\$ 1.695,13	R\$ 1.881,25
82	JOSINALDO JOSE VIEIRA DE LIMA	R\$ 500,00	R\$ 6.201,38	R\$ 1.860,41	R\$ 2.064,69
83	JOSINALDO LUNGUINHO DO NASCIMENTO	R\$ 500,00	R\$ 15.665,06	R\$ 4.699,52	R\$ 5.215,53
84	JUAREZ DA SILVA LIMA	R\$ 500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.826,45
85	JUNIEL FERREIRA DOS REIS	R\$ 500,00	R\$ 13.291,81	R\$ 3.987,54	R\$ 4.425,38
86	JUSSARA SATIRO PASCOAL	R\$ 500,00	R\$ 1.002,01	R\$ 300,60	R\$ 333,61
87	LAURA VITORIA MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 38.847,77	R\$ 11.654,33	R\$ 12.933,98
88	LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 19.059,66	R\$ 5.717,90	R\$ 6.345,72
89	LETICIA ALVARENGA BATISTA BOTELHO	R\$ 500,00	R\$ 1.768,57	R\$ 530,57	R\$ 588,83
90	LINDOMAR DIAS DE BRITO FILHO	R\$ 500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 5.850,00	R\$ 6.492,33
91	MANOEL VIANA DA COSTA	R\$ 500,00	R\$ 8.235,64	R\$ 2.470,69	R\$ 2.741,97
92	MARCELO BARROS DE MEDEIROS	R\$ 500,00	R\$ 51.254,04	R\$ 15.376,21	R\$ 17.064,52
93	MARCELO ROBERTO PEREIRA	R\$ 500,00	R\$ 6.764,63	R\$ 2.029,39	R\$ 2.252,22

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

94	MARCIO SILVA FERNANDES MARIANA QUAGLIATO D ALMEIDA	R\$ 500,00	R\$ 41.197,91	R\$ 12.359,37	R\$ 13.716,43
95	ORTINS DE BETTENCOURT	R\$ 500,00	R\$ 67.916,23	R\$ 20.374,87	R\$ 22.612,03
96	MARIO MACEDO DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 9.174,55	R\$ 2.752,37	R\$ 3.054,57
97	MARIO SERGIO ROSSETO	R\$ 500,00	R\$ 9.109,84	R\$ 2.732,95	R\$ 3.033,03
98	MIGUEL BEZERRA DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 13.702,49	R\$ 4.110,75	R\$ 4.562,11
99	MILENA LEMOS DE SOUZA	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53	R\$ 358,66	R\$ 398,04
100	MONI ALVES DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 13.124,71	R\$ 3.937,41	R\$ 4.369,74
101	NATALINO RODRIGUES MEIRA	R\$ 500,00	R\$ 642,98	R\$ 192,89	R\$ 214,07
102	OLIMPIO FRANCISCO MAIA FILHO PAULA ROBERTA MOURA DOS	R\$ 500,00	R\$ 738,40	R\$ 221,52	R\$ 245,84
103	SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 16.533,06	R\$ 4.959,92	R\$ 5.504,52
104	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA PIRES	R\$ 500,00	R\$ 29.500,00	R\$ 8.850,00	R\$ 9.821,73
105	PAULO SERGIO ALTIERI LITTERIO	R\$ 500,00	R\$ 18.660,87	R\$ 5.598,26	R\$ 6.212,95
106	PEDRO CESAR GONCALVES	R\$ 500,00	R\$ 6.323,92	R\$ 1.897,18	R\$ 2.105,49
107	RACHEL GUIMARAES DE PONTES	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53	R\$ 358,66	R\$ 398,04
108	RAFAEL BAPTISTA RODRIGUES	R\$ 500,00	R\$ 6.685,22	R\$ 2.005,57	R\$ 2.225,78
109	RAFAEL NUNES IUDESNEIDER RAIMUNDO HEITOR GONCALVES DE	R\$ 500,00	R\$ 192.444,70	R\$ 57.733,41	R\$ 64.072,54
110	SOUZA	R\$ 500,00	R\$ 6.785,26	R\$ 2.035,58	R\$ 2.259,08
111	REGINALDO SANTANA PAIS	R\$ 500,00	R\$ 53,31	R\$ 15,99	R\$ 17,75
112	ROBERTO MAZO	R\$ 500,00	R\$ 10.570,85	R\$ 3.171,26	R\$ 3.519,46
113	RODRIGO CATAI	R\$ 500,00	R\$ 14.500,00	R\$ 4.350,00	R\$ 4.827,63
114	RODRIGO CIMAS DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 14.392,99	R\$ 4.317,90	R\$ 4.792,00
115	RODRIGO DA SILVA DE REZENDE	R\$ 500,00	R\$ 1.156,14	R\$ 346,84	R\$ 384,93
116	ROSEMILDO JOSE DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 150,47	R\$ 45,14	R\$ 50,10
117	SAMUEL PEREIRA SOARES	R\$ 500,00	R\$ 8.259,24	R\$ 2.477,77	R\$ 2.749,83
118	SIDOEL CRISOSTOMO FERREIRA	R\$ 500,00	R\$ 35.017,18	R\$ 10.505,15	R\$ 11.658,62
119	THAYNARA ALEIXO DA SILVA THIAGO JOSE GONCALVES DE	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53	R\$ 358,66	R\$ 398,04
120	OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 5.774,92	R\$ 1.732,48	R\$ 1.922,70
121	VALDEIR CARLOS DA MOTA	R\$ 500,00	R\$ 37,67	R\$ 11,30	R\$ 12,54
122	VANDERLEI SILVA	R\$ 500,00	R\$ 376,37	R\$ 112,91	R\$ 125,31
123	VICTOR RESENDE ANDRADE VLADIMIR DE ALMEIDA CARVALHO	R\$ 500,00	R\$ 1.118,75	R\$ 335,63	R\$ 372,48
124	ROCHA	R\$ 500,00	R\$ 150.964,82	R\$ 45.289,45	R\$ 50.262,23
125	WANDERLEY MORALES	R\$ 500,00	R\$ 14.891,28	R\$ 4.467,38	R\$ 4.957,90
126	WILSON TETSUYA FUKAI	R\$ 500,00	R\$ 2.338,63	R\$ 701,59	R\$ 778,62
TOTAL		R\$ 62.500,00	R\$ 2.947.445,25	R\$ 884.233,58	R\$ 981.322,42

Isso posto, o saldo residual dos créditos dos credores aderentes da **Opção A** de pagamento, após o recebimento da parcela de R\$

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

500,00 (quinhentos reais), será adimplido com aplicação de deságio de 70% (setenta por cento), em até 12 (doze) meses contados da data da publicação da homologação do Plano, até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, sem prazo de carência para início dos pagamentos.

Ainda, o valor remanescente que ultrapassar o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos será transferido e pago conforme regramento específico da Classe III – Quirografária.

b) Opção B

Desde o início do cumprimento do plano, **273 (duzentos e setenta e três)** credores manifestaram sua adesão pela forma de pagamento do saldo remanescente do seu crédito (após o recebimento da parcela inicial de R\$ 500,00), determinada pela **Opção B**.

Nesse sentido, considerando a escolha de pagamento feita pelos referidos credores, descontando-se do valor habilitado de seus créditos a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), tem-se um valor total de crédito, atualizado até 31/12/2021, na monta de **R\$ 14.736.508,02 (quatorze milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e oito reais e dois centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

N	RELAÇÃO DE CREDITORES	TOTAL PGTO	SALDO RESIDUAL	MAJORAÇÃO	VL DEVIDO ATUALIZADO 31/12/2021
1	ADEILSON BENTO DA SILVA ADILSON VALENTIM	R\$ 500,00	R\$ 335.842,95	R\$ 396.294,68	R\$ 439.807,84
2	CUSTODIO DE CARVALHO	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 11.210,00	R\$ 12.440,86
3	ADRIANO CAMPOS DUTRA	R\$ 500,00	R\$ 31.230,40	R\$ 36.851,87	R\$ 40.898,21
4	ADRIANO DA SILVA ADRIANO NASCIMENTO	R\$ 500,00	R\$ 8.496,99	R\$ 10.026,45	R\$ 11.127,35
5	CORDEIRO	R\$ 500,00	R\$ 219,69	R\$ 259,23	R\$ 287,70
6	ADRIELLY OLIVEIRA NUNES AILTON DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 59.500,00	R\$ 70.210,00	R\$ 77.919,06
7	GRISOSTOMO ALAN HENRIQUE DE MORAIS	R\$ 500,00	R\$ 8.875,65	R\$ 10.473,27	R\$ 11.623,23
8	ALVES	R\$ 500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 13.570,00	R\$ 15.059,99

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

9	ALAN JHONES CASTRO DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 7.060,98	R\$ 8.331,96	R\$ 9.246,81
10	ALAN MACHADO DURAES	R\$ 500,00	R\$ 5.069,42	R\$ 5.981,92	R\$ 6.638,73
11	ALBERTO VIEIRA DE LEMOS	R\$ 500,00	R\$ 4.208,84	R\$ 4.966,43	R\$ 5.511,75
12	ALESSANDRO FLORENCIO COSTA	R\$ 500,00	R\$ 8.781,31	R\$ 10.361,95	R\$ 11.499,69
13	ALEXANDRE BATISTA GRANATO	R\$ 500,00	R\$ 11.327,34	R\$ 13.366,26	R\$ 14.833,88
14	ALEXANDRE BUCHWIESER SALLES	R\$ 500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 13.570,00	R\$ 15.059,99
15	ALEXANDRE LUIS DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 5.557,90	R\$ 6.558,32	R\$ 7.278,43
16	ALEXANDRO ALMINO DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 11.759,18	R\$ 13.875,83	R\$ 15.399,40
17	ALEXANDRO SACRAMENTO BARBOSA	R\$ 500,00	R\$ 12.081,42	R\$ 14.256,08	R\$ 15.821,39
18	ALEXSANDRO DAMASCENO DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 12.937,51	R\$ 15.266,26	R\$ 16.942,50
19	ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 7.492,07	R\$ 8.840,64	R\$ 9.811,35
20	ANDRE LUIS DOS SANTOS GOMES	R\$ 500,00	R\$ 3.079,53	R\$ 3.633,85	R\$ 4.032,84
21	ANDRE LUIZ PRADO HENRIQUE	R\$ 500,00	R\$ 152.592,83	R\$ 180.059,54	R\$ 199.830,08
22	ANDRE MAZZEI DE CAMPOS	R\$ 500,00	R\$ 215.143,29	R\$ 253.869,08	R\$ 281.743,91
23	ANDRE RICARDO BARBOZA DE ALMEIDA	R\$ 500,00	R\$ 14.895,89	R\$ 17.577,15	R\$ 19.507,12
24	ANGELO CARLOS BETTIN	R\$ 500,00	R\$ 343.673,80	R\$ 405.535,08	R\$ 450.062,84
25	ANGELO DA COSTA DE CARVALHO	R\$ 500,00	R\$ 8.906,03	R\$ 10.509,12	R\$ 11.663,02
26	ANGEOCELLI BEZERRA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 3.934,44	R\$ 4.642,64	R\$ 5.152,40
27	ANTONIO CARLOS DE SANTANA	R\$ 500,00	R\$ 10.420,69	R\$ 12.296,41	R\$ 13.646,56
28	ANTONIO FABIO NUNES PIRES	R\$ 500,00	R\$ 327.113,50	R\$ 385.993,93	R\$ 428.376,06
29	ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO	R\$ 500,00	R\$ 8.790,52	R\$ 10.372,81	R\$ 11.511,75
30	ANTONIO GONDIM FILHO	R\$ 500,00	R\$ 613.413,49	R\$ 723.827,92	R\$ 803.304,22
31	ANTONIO NILSON FONSECA	R\$ 500,00	R\$ 6.534,73	R\$ 7.710,98	R\$ 8.557,65
32	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 12.574,60	R\$ 14.838,03	R\$ 16.467,24
33	ARLETE DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 33.703,03	R\$ 39.769,58	R\$ 44.136,27
34	ARNALDO GOMES DE LIMA	R\$ 500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 23.010,00	R\$ 25.536,50
35	ATAULFO ANTONIO DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 18.247,43	R\$ 21.531,97	R\$ 23.896,18
36	AUCIDES VIANA LOBO	R\$ 500,00	R\$ 11.654,16	R\$ 13.751,91	R\$ 15.261,87
37	AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 39.500,00	R\$ 46.610,00	R\$ 51.727,78
38	BARBARA KELLY SILVA	R\$ 500,00	R\$ 15.651,17	R\$ 18.468,38	R\$ 20.496,21
39	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 18.406,00	R\$ 21.719,08	R\$ 24.103,83
40	BRUNA ALLESSANDRA CASSAVARA BALBINO	R\$ 500,00	R\$ 17.511,91	R\$ 20.664,05	R\$ 22.932,97
41	BRUNO CESAR DE SOUZA	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.950,00	R\$ 3.273,91
42	BRUNO CESAR RIBEIRO DE LIMA	R\$ 500,00	R\$ 35.500,00	R\$ 41.890,00	R\$ 46.489,52
43	BRUNO DA CONCEICAO ROSARIO	R\$ 500,00	R\$ 15.080,31	R\$ 17.794,77	R\$ 19.748,63
44	BRUNO EMIDIO FERREIRA	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 11.210,00	R\$ 12.440,86

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

45	BRUNO GONCALVES	GUIMARAES	R\$ 500,00	R\$ 11.223,42	R\$ 13.243,64	R\$ 14.697,79
46	BRUNO MOTA DOS SANTOS		R\$ 500,00	R\$ 14.500,00	R\$ 17.110,00	R\$ 18.988,68
47	CARLA MANCINI LAGE		R\$ 500,00	R\$ 1.466,10	R\$ 1.730,00	R\$ 1.919,95
48	CARLOS ALEXANDRE DE AQUINO GONZAGA	DE	R\$ 500,00	R\$ 18.528,80	R\$ 21.863,98	R\$ 24.264,65
49	CARLOS FERNANDES OLIVEIRA	DE	R\$ 500,00	R\$ 29.279,33	R\$ 34.549,61	R\$ 38.343,16
50	CARLOS ROBERTO SILVA		R\$ 500,00	R\$ 572,79	R\$ 675,89	R\$ 750,11
51	CASSIMIRO VALOVI		R\$ 500,00	R\$ 11.730,35	R\$ 13.841,81	R\$ 15.361,64
52	CELSO ALVES COSTA		R\$ 500,00	R\$ 4.231,62	R\$ 4.993,31	R\$ 5.541,58
53	CHARLES FREIRE BEZERRA		R\$ 500,00	R\$ 10.074,17	R\$ 11.887,52	R\$ 13.192,77
54	CICERO QUIXABEIRA VICENTE		R\$ 500,00	R\$ 5.800,13	R\$ 6.844,15	R\$ 7.595,64
55	CLAUDIO BARBOSA DA SILVA		R\$ 500,00	R\$ 5.884,98	R\$ 6.944,28	R\$ 7.706,76
56	CLAUDIO MARTINS	CARDOSO	R\$ 500,00	R\$ 136.772,32	R\$ 161.391,34	R\$ 179.112,11
57	CLAUDIO COSTA	PAULINO DA	R\$ 500,00	R\$ 12.685,27	R\$ 14.968,62	R\$ 16.612,17
58	CLAUDIO PAULISTA PACIELLO		R\$ 500,00	R\$ 11.525,18	R\$ 13.599,71	R\$ 15.092,96
59	CLEBER NASCIMENTO SILVA		R\$ 500,00	R\$ 6.232,21	R\$ 7.354,01	R\$ 8.161,48
60	CLEITON JUNIOR DE LIMA RODRIGUES		R\$ 500,00	R\$ 7.593,80	R\$ 8.960,68	R\$ 9.944,57
61	COSME DA SILVA FERREIRA		R\$ 500,00	R\$ 7.514,60	R\$ 8.867,23	R\$ 9.840,85
62	CREMILSON MATOS DOS SANTOS		R\$ 500,00	R\$ 20.288,97	R\$ 23.940,98	R\$ 26.569,70
63	CRISLANE DE SOUZA COELHO		R\$ 500,00	R\$ 7.656,32	R\$ 9.034,46	R\$ 10.026,44
64	CRISTIANO NASCIMENTO	VIEIRA DO	R\$ 500,00	R\$ 9.339,12	R\$ 11.020,16	R\$ 12.230,18
65	DALJOSMAR MAGALHAES	RODRIGUES	R\$ 500,00	R\$ 54.248,30	R\$ 64.012,99	R\$ 71.041,62
66	DAMIAO GONCALVES DE FARIAS		R\$ 500,00	R\$ 31.231,69	R\$ 36.853,39	R\$ 40.899,90
67	DANIEL SARAIVA FARIA		R\$ 500,00	R\$ 24.500,00	R\$ 28.910,00	R\$ 32.084,32
68	DANIELA CRISTINA SANTOS		R\$ 500,00	R\$ 6.402,85	R\$ 7.555,36	R\$ 8.384,94
69	DANIELA SANTOS	FRAZAO DOS	R\$ 500,00	R\$ 1.429,60	R\$ 1.686,93	R\$ 1.872,15
70	DEBORAH VALENTE MARINHO		R\$ 500,00	R\$ 3.933,78	R\$ 4.641,86	R\$ 5.151,54
71	DIEGO DE ANDRADE DUARTE		R\$ 500,00	R\$ 10.465,47	R\$ 12.349,25	R\$ 13.705,20
72	DIEGO MORAES	FILEMON SILVA DE	R\$ 500,00	R\$ 11.037,50	R\$ 13.024,25	R\$ 14.454,31
73	DIEGO SOUZA CORREA		R\$ 500,00	R\$ 11.063,29	R\$ 13.054,68	R\$ 14.488,09
74	DJAEL TOME DOS SANTOS		R\$ 500,00	R\$ 4.769,59	R\$ 5.628,12	R\$ 6.246,08
75	DORALICE SIQUEIRA	MOREIRA	R\$ 500,00	R\$ 12.856,07	R\$ 15.170,16	R\$ 16.835,85
76	DORZILA RASTELLI SILVA		R\$ 500,00	R\$ 1.447,33	R\$ 1.707,85	R\$ 1.895,37
77	EDGAR FRANCO FERNANDES		R\$ 500,00	R\$ 5.588,40	R\$ 6.594,31	R\$ 7.318,37
78	EDSON OLIVEIRA	JOSE CORREA DE	R\$ 500,00	R\$ 206.562,29	R\$ 243.743,50	R\$ 270.506,54
79	EDSON OLIVEIRA DA SILVA		R\$ 500,00	R\$ 5.402,67	R\$ 6.375,15	R\$ 7.075,14
80	EDUARDO MARCENES	ALVES LEMOS	R\$ 500,00	R\$ 144.078,19	R\$ 170.012,26	R\$ 188.679,61
81	ELIESIO DA CRUZ SILVA		R\$ 500,00	R\$ 8.949,97	R\$ 10.560,96	R\$ 11.720,56

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

82	ELISETE ALMEIDA BEZERRA ERINALDO DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 110.246,83	R\$ 130.091,26	R\$ 144.375,28
83	SOARES	R\$ 500,00	R\$ 12.558,71	R\$ 14.819,28	R\$ 16.446,43
84	ESEQUIEL DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 23.010,00	R\$ 25.536,50
85	EULER MENDES DE OLIVEIRA EZEQUIEL DA CONCEICAO	R\$ 500,00	R\$ 404.012,04	R\$ 476.734,21	R\$ 529.079,62
86	SACRAMENTO FABIANO DA CUNHA	R\$ 500,00	R\$ 5.227,80	R\$ 6.168,80	R\$ 6.846,14
87	CARDOSO	R\$ 500,00	R\$ 17.619,54	R\$ 20.791,06	R\$ 23.073,92
88	FABIANO FELICIO DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 8.850,00	R\$ 9.821,73
89	FABIO AZEVEDO DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 12.264,82	R\$ 14.472,49	R\$ 16.061,57
90	FABIO DA COSTA OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 18.197,41	R\$ 21.472,94	R\$ 23.830,67
91	FABIO DA SILVA MACIEL FABIO DE ARAUJO	R\$ 500,00	R\$ 10.593,15	R\$ 12.499,92	R\$ 13.872,41
92	CAVALHERO	R\$ 500,00	R\$ 12.443,34	R\$ 14.683,14	R\$ 16.295,35
93	FABIO FREIRE MARTINS	R\$ 500,00	R\$ 9.068,70	R\$ 10.701,07	R\$ 11.876,04
94	FABIO MOURA SILVERIO	R\$ 500,00	R\$ 40.696,80	R\$ 48.022,22	R\$ 53.295,06
95	FELIPE SIQUEIRA DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 4.591,58	R\$ 5.418,06	R\$ 6.012,97
96	FERNANDO LOBO FERREIRA	R\$ 500,00	R\$ 102.344,50	R\$ 120.766,51	R\$ 134.026,67
97	FERNANDO LUIS ELIAS FRANCINALDO DA COSTA	R\$ 500,00	R\$ 348.279,45	R\$ 410.969,75	R\$ 456.094,23
98	BRANDAO FRANCISCO EDIVANDO DOS	R\$ 500,00	R\$ 8.986,81	R\$ 10.604,44	R\$ 11.768,80
99	SANTOS OLIVEIRA FRANCISCO FERREIRA	R\$ 500,00	R\$ 11.705,84	R\$ 13.812,89	R\$ 15.329,55
100	CORREIA FRANCISCO JEAN	R\$ 500,00	R\$ 3.627,95	R\$ 4.280,98	R\$ 4.751,03
101	RODRIGUES FRANCISCO JOSIMAR SILVA	R\$ 500,00	R\$ 4.472,45	R\$ 5.277,49	R\$ 5.856,96
102	SANTOS FRANCISCO MACHADO	R\$ 500,00	R\$ 138.761,14	R\$ 163.738,15	R\$ 181.716,59
103	ADVOCACIA S/C	R\$ 500,00	R\$ 11.075,94	R\$ 13.069,61	R\$ 14.504,65
104	FRANCISCO PAULO GIL FRANCISCO RIBEIRO DOS	R\$ 500,00	R\$ 5.833,51	R\$ 6.883,54	R\$ 7.639,35
105	SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 22.090,40	R\$ 26.066,67	R\$ 28.928,79
106	FRANCISCO TITO DE ARAUJO	R\$ 500,00	R\$ 20.886,32	R\$ 24.645,86	R\$ 27.351,97
107	GELBE MARINHO DE SOUZA	R\$ 500,00	R\$ 18.544,88	R\$ 21.882,96	R\$ 24.285,71
108	GENILDO IZIDORIO	R\$ 500,00	R\$ 734.925,20	R\$ 867.211,74	R\$ 962.431,58
109	GEOVAL FERREIRA DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 8.698,83	R\$ 10.264,62	R\$ 11.391,67
110	GERALDO LOPES VELOSO GERLAN DE FRANCA	R\$ 500,00	R\$ 39.258,56	R\$ 46.325,10	R\$ 51.411,60
111	OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 4.181,76	R\$ 4.934,48	R\$ 5.476,28
112	GERSON DE OLIVEIRA PIRES	R\$ 500,00	R\$ 114.500,00	R\$ 135.110,00	R\$ 149.945,08
113	GETULIO MARTINS DE ASSIS GILBERTO CARVALHO	R\$ 500,00	R\$ 17.404,47	R\$ 20.537,27	R\$ 22.792,27
114	MATURANO	R\$ 500,00	R\$ 4.563,94	R\$ 5.385,45	R\$ 5.976,77
115	GIOVANNE ANTUNES FRAGA	R\$ 500,00	R\$ 13.606,84	R\$ 16.056,07	R\$ 17.819,03
116	GIZELIA VIEIRA DE ALMEIDA	R\$ 500,00	R\$ 20.922,69	R\$ 24.688,77	R\$ 27.399,60
117	GREYCE DE OLIVEIRA SIMOES HERNANDES LOREDO DE	R\$ 500,00	R\$ 13.410,97	R\$ 15.824,94	R\$ 17.562,52
118	MELLO FILHO	R\$ 500,00	R\$ 5.228,95	R\$ 6.170,16	R\$ 6.847,64

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

119	HUMBERTO ALMEIDA DE QUEIROZ	R\$ 500,00	R\$ 51.774,86	R\$ 61.094,33	R\$ 67.802,49
120	IGOR RAMIRES SOUZA SAMANIEGO	R\$ 500,00	R\$ 11.848,86	R\$ 13.981,65	R\$ 15.516,84
121	ISADORA SOARES KRAUS	R\$ 500,00	R\$ 1.541,72	R\$ 1.819,23	R\$ 2.018,98
122	ITAMAR BARBOSA DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 39.500,00	R\$ 46.610,00	R\$ 51.727,78
123	IVAN SIMOES ALBUDANE JUNIOR	R\$ 500,00	R\$ 35.701,37	R\$ 42.127,62	R\$ 46.753,23
124	IVANILDO PEREIRA DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 8.097,60	R\$ 9.555,17	R\$ 10.604,33
125	IVONICE PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 1.257,46	R\$ 1.483,80	R\$ 1.646,72
126	JAEDSON FREITAS DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 9.279,39	R\$ 10.949,68	R\$ 12.151,96
127	JAILSON DE ANDRADE SILVA	R\$ 500,00	R\$ 64.681,21	R\$ 76.323,83	R\$ 84.704,18
128	JAIR DE ARAUJO	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 11.210,00	R\$ 12.440,86
129	JAMES MONTEIRO DAS NEVES	R\$ 500,00	R\$ 3.117,04	R\$ 3.678,11	R\$ 4.081,96
130	JAMIL DE ASSUMPCAO JANAINA DE SOUZA DE FREITAS	R\$ 500,00	R\$ 7.486,93	R\$ 8.834,58	R\$ 9.804,61
131	JEAN CARLOS GOMES	R\$ 500,00	R\$ 6.373,66	R\$ 7.520,92	R\$ 8.346,72
132	JEFFERSON OLIVEIRA DE BRITO	R\$ 500,00	R\$ 4.883,85	R\$ 5.762,94	R\$ 6.395,71
133	JENIFER OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 9.135,42	R\$ 10.779,80	R\$ 11.963,42
134	JENILSON SOARES DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 9.701,17	R\$ 11.447,38	R\$ 12.704,30
135	JOAO ANTONIO BATISTA	R\$ 500,00	R\$ 103.763,69	R\$ 122.441,15	R\$ 135.885,19
136	JOAO CARDOSO DO NASCIMENTO	R\$ 500,00	R\$ 9.722,46	R\$ 11.472,50	R\$ 12.732,18
137	JOAO CARLOS CANDIDO	R\$ 500,00	R\$ 12.195,08	R\$ 14.390,19	R\$ 15.970,24
138	FRAZAO	R\$ 500,00	R\$ 46.526,84	R\$ 54.901,67	R\$ 60.929,87
139	JOAO HENRIQUE SANTOS DE CAMPOS	R\$ 500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 19.470,00	R\$ 21.607,81
140	JOAO VALMIR NUNES DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 15.726,59	R\$ 18.557,38	R\$ 20.594,98
141	JORGE AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 31.112,84	R\$ 36.713,15	R\$ 40.744,26
142	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 4.647,86	R\$ 5.484,47	R\$ 6.086,67
143	JOSE CARLOS VILARINHO	R\$ 500,00	R\$ 8.600,94	R\$ 10.149,11	R\$ 11.263,48
144	JOSE CICERO DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 13.884,32	R\$ 16.383,50	R\$ 18.182,41
145	JOSE DO NASCIMENTO SILVA	R\$ 500,00	R\$ 29.500,00	R\$ 34.810,00	R\$ 38.632,14
146	JOSE GERLANIO MEDEIROS DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 937.630,34	R\$ 1.106.403,80	R\$ 1.227.886,94
147	JOSE JALLES DA SILVA NETO	R\$ 500,00	R\$ 8.404,79	R\$ 9.917,65	R\$ 11.006,61
148	JOSE NETO DE BRITO	R\$ 500,00	R\$ 6.554,57	R\$ 7.734,39	R\$ 8.583,63
149	JOSE RAIMUNDO DE JESUS SANTANA	R\$ 500,00	R\$ 8.266,57	R\$ 9.754,55	R\$ 10.825,60
150	JOSE RAIMUNDO DE SALES	R\$ 500,00	R\$ 5.532,01	R\$ 6.527,77	R\$ 7.244,52
151	JOSE RODRIGUES NETO	R\$ 500,00	R\$ 14.500,00	R\$ 17.110,00	R\$ 18.988,68
152	JOSENI ALVES DE LIMA	R\$ 500,00	R\$ 10.327,61	R\$ 12.186,58	R\$ 13.524,67
153	JOSIVALDO DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 8.114,74	R\$ 9.575,39	R\$ 10.626,77
154	JUAREZ DE SOUSA	R\$ 500,00	R\$ 951,77	R\$ 1.123,09	R\$ 1.246,40
155	JULIANA DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 7.670,00	R\$ 8.512,17
156	JUNIO BANDEIRA DA ROCHA	R\$ 500,00			

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

157	KAIRO PRATTI SARMENGI	R\$ 500,00	R\$ 23.580,49	R\$ 27.824,98	R\$ 30.880,16
158	LEANDRO CORREA DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 38.058,13	R\$ 44.908,59	R\$ 49.839,56
159	LEANDRO DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 11.792,79	R\$ 13.915,49	R\$ 15.443,41
160	LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 86.566,58	R\$ 102.148,56	R\$ 113.364,48
161	LETICIA CRISTINA GONCALVES SANTIAGO	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53	R\$ 1.410,73	R\$ 1.565,62
162	LIVIA DE GUADALUPE MATHEUS DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 3.151,11	R\$ 3.718,31	R\$ 4.126,58
163	LUCAS ALBERTO CAMPOS DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 6.965,25	R\$ 8.219,00	R\$ 9.121,44
164	LUCAS DOS SANTOS SILVA	R\$ 500,00	R\$ 9.265,99	R\$ 10.933,87	R\$ 12.134,41
165	LUCAS OLIVEIRA MARTINS BENA	R\$ 500,00	R\$ 1.101,55	R\$ 1.299,83	R\$ 1.442,55
166	LUCIANO DA CONCEICAO MIRANDA	R\$ 500,00	R\$ 7.601,21	R\$ 8.969,43	R\$ 9.954,27
167	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 6.764,09	R\$ 7.981,63	R\$ 8.858,01
168	LUCIANO MIRANDA DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 10.411,59	R\$ 12.285,68	R\$ 13.634,64
169	LUCIMAR FAUSTINO SILVA	R\$ 500,00	R\$ 7.038,94	R\$ 8.305,95	R\$ 9.217,94
170	LUCIO FLAVIO MIRANDA DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 14.500,00	R\$ 17.110,00	R\$ 18.988,68
171	LUIS ADENILTON CONCEICAO DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 7.574,01	R\$ 8.937,33	R\$ 9.918,65
172	LUIS ALVES DOMINGUES	R\$ 500,00	R\$ 167.008,91	R\$ 197.070,51	R\$ 218.708,86
173	LUIS VIEIRA DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 9.997,84	R\$ 11.797,45	R\$ 13.092,81
174	LUIZ CEZAR FERREIRA DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 201,72	R\$ 238,03	R\$ 264,17
175	LUIZ MORAES SANTANA NETO	R\$ 500,00	R\$ 39.500,00	R\$ 46.610,00	R\$ 51.727,78
176	MACIEL LUCENA FIDELES	R\$ 500,00	R\$ 12.891,28	R\$ 15.211,71	R\$ 16.881,96
177	MAICON DA SILVA BRANDAO	R\$ 500,00	R\$ 14.342,02	R\$ 16.923,58	R\$ 18.781,79
178	MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES	R\$ 500,00	R\$ 164.646,57	R\$ 194.282,95	R\$ 215.615,22
179	MARCELO CURI	R\$ 500,00	R\$ 10.610,77	R\$ 12.520,71	R\$ 13.895,48
180	MARCELO DA COSTA PINTO	R\$ 500,00	R\$ 1.126,99	R\$ 1.329,85	R\$ 1.475,87
181	MARCELO DO NASCIMENTO MARCELO EUSTAQUIO MACEDO DE CASTRO	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.310,00	R\$ 5.893,04
182	PUNGIRUM	R\$ 500,00	R\$ 56.174,84	R\$ 66.286,31	R\$ 73.564,55
183	MARCELO SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 77.901,01	R\$ 91.923,19	R\$ 102.016,36
184	MARCIO AKIHIRO NOZUMA	R\$ 500,00	R\$ 249.500,00	R\$ 294.410,00	R\$ 326.736,22
185	MARCIO DE ARAUJO GOMES	R\$ 500,00	R\$ 9.510,25	R\$ 11.222,10	R\$ 12.454,28
186	MARCIO SOARES MOTTA	R\$ 500,00	R\$ 3.952,63	R\$ 4.664,10	R\$ 5.176,22
187	MARCO ANTONIO CABRAL DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 3.078,33	R\$ 3.632,43	R\$ 4.031,27
188	MARCO VINICIUS GUIMARAES DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 30.383,67	R\$ 35.852,73	R\$ 39.789,36
189	MARCOS DA SILVA MEIRA	R\$ 500,00	R\$ 14.926,70	R\$ 17.613,51	R\$ 19.547,47
190	MARCOS DANTAS DA SILVA FILHO	R\$ 500,00	R\$ 8.706,86	R\$ 10.274,09	R\$ 11.402,19
191	MARGARETH DOS SANTOS DE REZENDE	R\$ 500,00	R\$ 14.143,18	R\$ 16.688,95	R\$ 18.521,40
192	MARIA DAS GRAÇAS CINTRA ROLINS	R\$ 500,00	R\$ 199.500,00	R\$ 235.410,00	R\$ 261.258,02

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

193	MARIO CESAR GASPARI MARLON FRANCA DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 136.517,72	R\$ 161.090,91	R\$ 178.778,69
194	MATEUS SILVA EVANGELISTA MATHEUS TORRES DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 6.077,05	R\$ 7.170,92	R\$ 7.958,29
195	MAURICIO FRANCO DE PAIVA	R\$ 500,00	R\$ 15.523,37	R\$ 18.317,58	R\$ 20.328,85
196	MAURICIO MANHANINI MAURICIO NICOLAU DE SOUZA	R\$ 500,00	R\$ 176,78	R\$ 208,60	R\$ 231,50
197	MAURICIO MANHANINI MAURICIO NICOLAU DE SOUZA	R\$ 500,00	R\$ 115.363,43	R\$ 136.128,85	R\$ 151.075,79
198	MAURO ALVES NOGUEIRA	R\$ 500,00	R\$ 5.305,82	R\$ 6.260,87	R\$ 6.948,31
199	MAURO ALVES NOGUEIRA	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.770,00	R\$ 1.964,35
200	MAX DE MATOS FURTADO MAYCON ALEX SANDRO	R\$ 500,00	R\$ 13.360,39	R\$ 15.765,26	R\$ 17.496,29
201	FAUSTO DA COSTA MAYKE HENRIQUE GAMA DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 7.887,94	R\$ 9.307,77	R\$ 10.329,76
202	MILTON FERREIRA DE PAULA	R\$ 500,00	R\$ 6.542,12	R\$ 7.719,70	R\$ 8.567,32
203	MILTON FERREIRA DE PAULA	R\$ 500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 13.570,00	R\$ 15.059,99
204	MIRIAN LOURENCO FERREIRA	R\$ 500,00	R\$ 6.362,80	R\$ 7.508,10	R\$ 8.332,49
205	NAILSON LIMA SANTANA NELSON APARECIDO DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 16.715,69	R\$ 19.724,51	R\$ 21.890,27
206	NAILSON LIMA SANTANA NELSON APARECIDO DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 6.297,19	R\$ 7.430,68	R\$ 8.246,57
207	NELSON DA SILVA NELSON HENRIQUE DE ALMEIDA	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 10.030,00	R\$ 11.131,29
208	NELSON DA SILVA NELSON HENRIQUE DE ALMEIDA	R\$ 500,00	R\$ 122.639,47	R\$ 144.714,57	R\$ 160.604,23
209	NILSON TIBURCIO	R\$ 500,00	R\$ 49.500,00	R\$ 58.410,00	R\$ 64.823,42
210	NIVALDO SILVA DA CRUZ	R\$ 500,00	R\$ 3.328,83	R\$ 3.928,02	R\$ 4.359,32
211	OSVALDO REIMUNDO	R\$ 500,00	R\$ 11.412,58	R\$ 13.466,84	R\$ 14.945,50
212	OTACILIO RIBEIRO LIMA PATRICIA DE ARAUJO	R\$ 500,00	R\$ 49.500,00	R\$ 58.410,00	R\$ 64.823,42
213	DAMAS PAULO CESAR RANGEL DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 7.177,79	R\$ 8.469,79	R\$ 9.399,78
214	PAULO CESAR RANGEL DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 8.324,59	R\$ 9.823,02	R\$ 10.901,58
215	PAULO CONCEICAO DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 5.600,35	R\$ 6.608,41	R\$ 7.334,02
216	PAULO HENRIQUE VICENTE SILVA	R\$ 500,00	R\$ 11.184,25	R\$ 13.197,42	R\$ 14.646,49
217	PAULO ROBERTO DA SILVA TORQUATO	R\$ 500,00	R\$ 18.392,78	R\$ 21.703,48	R\$ 24.086,52
218	PAULO SERGIO LEMOS DE OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 14.831,71	R\$ 17.501,42	R\$ 19.423,07
219	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 18.954,11	R\$ 22.365,85	R\$ 24.821,62
220	PEDRO PAULO DA SILVA MARTINS	R\$ 500,00	R\$ 17.961,00	R\$ 21.193,98	R\$ 23.521,08
221	PEDRO PAULO ELIAS PAREIRA PRISCILA COSTA DE BRITO	R\$ 500,00	R\$ 5.616,81	R\$ 6.627,84	R\$ 7.355,57
222	ARIQUEME	R\$ 500,00	R\$ 19.706,23	R\$ 23.253,35	R\$ 25.806,57
223	RAEL DOS SANTOS SOUSA	R\$ 500,00	R\$ 10.114,13	R\$ 11.934,67	R\$ 13.245,10
224	RAFAEL DE ASSIS RIBEIRO	R\$ 500,00	R\$ 25.581,38	R\$ 30.186,03	R\$ 33.500,45
225	RAFAEL LOPES RODRIGUES	R\$ 500,00	R\$ 10.616,44	R\$ 12.527,40	R\$ 13.902,91
226	RAFAEL MENDES DA SILVA RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 1.000,00	R\$ 3.216,15	R\$ 3.795,06	R\$ 4.211,75
227	SILVA OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 8.861,36	R\$ 10.456,40	R\$ 11.604,52
228					

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

229	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 8.457,32	R\$ 9.979,64	R\$ 11.075,40
230	RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 10.406,45	R\$ 12.279,61	R\$ 13.627,91
231	RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 500,00	R\$ 5.146,71	R\$ 6.073,12	R\$ 6.739,95
232	REINALDO SANTANA DE OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 13.125,88	R\$ 15.488,54	R\$ 17.189,18
233	RENATO DA SILVA SANTANA	R\$ 500,00	R\$ 9.878,16	R\$ 11.656,23	R\$ 12.936,08
234	RICARDO BARBOSA OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 6.099,11	R\$ 7.196,95	R\$ 7.987,17
235	ROBERIO JUSTINO DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 8.758,28	R\$ 10.334,77	R\$ 11.469,53
236	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 9.168,64	R\$ 10.819,00	R\$ 12.006,92
237	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 4.479,81	R\$ 5.286,18	R\$ 5.866,60
238	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 11.554,34	R\$ 13.634,12	R\$ 15.131,15
239	RODRIGO BATISTA IEMMA	R\$ 500,00	R\$ 36.167,81	R\$ 42.678,02	R\$ 47.364,06
240	RODRIGO CORREA DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 16.605,39	R\$ 19.594,36	R\$ 21.745,82
241	ROGERIO DE FREITAS ROMERO NASCIMENTO	R\$ 500,00	R\$ 6.153,98	R\$ 7.261,70	R\$ 8.059,03
242	RODRIGUES	R\$ 500,00	R\$ 11.830,40	R\$ 13.959,87	R\$ 15.492,67
243	RONALDO FRANCO	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.310,00	R\$ 5.893,04
244	RONALDO SANTOS GUIMARAES	R\$ 500,00	R\$ 5.217,92	R\$ 6.157,15	R\$ 6.833,20
245	ROSINALDO ANDRADE DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 13.698,57	R\$ 16.164,31	R\$ 17.939,15
246	RUI RIBEIRO FILHO	R\$ 500,00	R\$ 585.098,40	R\$ 690.416,11	R\$ 766.223,80
247	SANDRO BONFIM AMARAL	R\$ 500,00	R\$ 120.107,44	R\$ 141.726,78	R\$ 157.288,38
248	SERGIO LUIZ DE SOUZA	R\$ 500,00	R\$ 11.255,61	R\$ 13.281,62	R\$ 14.739,94
249	SERVULO SANCHES CORREA	R\$ 500,00	R\$ 122.261,89	R\$ 144.269,03	R\$ 160.109,77
250	SIDNEI DE SOUZA	R\$ 500,00	R\$ 5.283,16	R\$ 6.234,13	R\$ 6.918,64
251	SIDNEI RODRIGUES DE LIMA	R\$ 500,00	R\$ 85,81	R\$ 101,26	R\$ 112,37
252	SILVIO MARCOS DA SILVA 1	R\$ 293,57	R\$ 19.706,43	R\$ 23.253,59	R\$ 25.806,83
253	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 110.000,00	R\$ 129.800,00	R\$ 144.052,04
254	SOUZA, CALDAS E BELTRAMI	R\$ 500,00	R\$ 262.437,66	R\$ 309.676,44	R\$ 343.678,91
255	ADVOGADOS SUELLEM SOUSA RIBEIRO DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 8.224,70	R\$ 9.705,15	R\$ 10.770,77
256	TANEL ABBUD NETO	R\$ 500,00	R\$ 93.084,84	R\$ 109.840,11	R\$ 121.900,56
257	THAIRAN DOS SANTOS LIMA	R\$ 500,00	R\$ 10.166,57	R\$ 11.996,55	R\$ 13.313,77
258	THAWAN CAROLINO DA GLORIA	R\$ 500,00	R\$ 8.838,46	R\$ 10.429,38	R\$ 11.574,53
259	TIAGO GABRIEL DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 134,43	R\$ 158,63	R\$ 176,04
260	TIAGO LAURINDO DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 4.992,40	R\$ 5.891,03	R\$ 6.537,87
261	VALDEMIR RODRIGUES DE SOUZA	R\$ 500,00	R\$ 14.500,00	R\$ 17.110,00	R\$ 18.988,68
262	VALDENOR ALVES DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 67.827,89	R\$ 80.036,91	R\$ 88.824,96
263	VALDISA PEREIRA VICENTE FONTES	R\$ 500,00	R\$ 14.500,00	R\$ 17.110,00	R\$ 18.988,68
264	VANDERLEI GONCALVES DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 6.403,18	R\$ 7.555,75	R\$ 8.385,37
265	VANDERSON LUIZ DE ALMEIDA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 10.185,09	R\$ 12.018,41	R\$ 13.338,03

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

266	VANESSA JESSICA GALVAO	R\$ 500,00	R\$ 5.926,54	R\$ 6.993,32	R\$ 7.761,18
267	VINICIUS DOS SANTOS SOUZA WANDERSON OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 12.015,94	R\$ 14.178,81	R\$ 15.735,64
268	ALMEIDA	R\$ 500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 13.570,00	R\$ 15.059,99
269	WELLINGTON CARRAFA WELLINGTON FERREIRA	R\$ 500,00	R\$ 10.062,53	R\$ 11.873,79	R\$ 13.177,53
270	BARBOSA	R\$ 500,00	R\$ 12.634,27	R\$ 14.908,44	R\$ 16.545,39
271	WESLEY VIDAL FERREIRA	R\$ 500,00	R\$ 3.807,87	R\$ 4.493,29	R\$ 4.986,65
272	WILLIAM PEREIRA	R\$ 500,00	R\$ 22.833,01	R\$ 26.942,95	R\$ 29.901,29
273	WILSON RIBEIRO SOARES	R\$ 500,00	R\$ 17.900,35	R\$ 21.122,41	R\$ 23.441,65
TOTAL		R\$ 136.793,57	R\$ 11.252.988,03	R\$ 13.278.525,88	R\$ 14.736.508,02

Assim, o saldo residual dos credores aderentes à **Opção B** de pagamento, após o recebimento da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais), será adimplido com majoração do crédito de 18% (dezoito por cento), por meio de cessão de créditos de precatórios, por instrumento legal elaborado pela Recuperanda em até 90 (noventa) dias após a aderência a esta opção, sendo que não haverá prazo de carência para o início dos pagamentos.

c) Credores que não manifestaram a opção de recebimento

No tópico em questão, tem-se os credores pertencentes à Classe I – Trabalhista que apresentaram as informações referentes aos seus dados bancários, entretanto, não manifestaram sua intenção referente à adesão às opções de pagamento do saldo remanescente, ou a realizaram de forma incompleta ou inconsistente, sendo **5 (cinco)** credores, totalizando o valor de **R\$ 82.715,66 (oitenta e dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos)**, conforme lista a seguir:

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	VL CRÉDITO	PAGTO R\$ 500,00	SALDO RESIDUAL
1	CICERO FRANCISCO DE LIMA	R\$ 10.560,44	R\$ 500,00	R\$ 10.060,44
2	DANILO CARDOSO DE LIMA	R\$ 10.377,44	R\$ 500,00	R\$ 9.877,44
3	JOSE CARLOS DE ARAUJO	R\$ 727,49	-	R\$ 727,49
4	MANOEL MISSIAS DE SOUZA	R\$ 22.050,29	-	R\$ 22.050,29
5	NATASHA FRAST DE BARROS E BARCELOS	R\$ 40.000,00	-	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 83.715,66	R\$ 1.000,00	R\$ 82.715,66

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Assim sendo, esta Administradora Judicial entende e opina para que a Recuperanda promova a notificação dos referidos credores, para que esses possam realizar a adesão correta à forma de pagamento do saldo remanescente de seus créditos, após o desconto dos R\$ 500,00 (quinhentos reais), seja pela **Opção A** ou pela **Opção B**.

III.III. AUSÊNCIA DE DADOS BANCÁRIOS – CLASSE I

Por último, até o encerramento do mês de dezembro/2021, **478 (quatrocentos e setenta e oito)** credores trabalhistas não haviam informado seus dados bancários para pagamento, totalizando o valor (não atualizado) de **R\$ 9.604.851,61 (nove milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos)**.

Portanto, esta Auxiliar do Juízo reitera a necessidade de que a Recuperanda promova a notificação dos referidos credores, para que possam prestar as informações acerca dos seus dados bancários, tanto para o recebimento do valor da parcela social, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), quanto do restante dos créditos.

III.IV. PAGAMENTO AOS CREDITORES COM GARANTIA REAL - CLASSE II

Não há, até o momento do protocolo do presente Relatório, nenhum credor listado na referida classe. Caso haja eventual habilitação oportuna, o pagamento ocorrerá nas mesmas condições dispostas aos Credores da Classe III - Quirografária.

III.V. PAGAMENTO AOS CREDITORES DA CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS E CLASSE IV – ME/EPP

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No que se refere aos credores que possuem créditos tipificados na Classe III – Quirografária, o Plano homologado prevê um prazo de carência para início dos pagamentos de 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação da decisão homologatória, que ocorreu em 01/12/2020.

Quanto os credores detentores de créditos da Classe IV – ME/EPP, da mesma forma, o Plano homologado prevê um prazo de carência para início dos pagamentos de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da decisão homologatória em 01/12/2020.

Isso posto, **a Recuperanda ainda se encontra no prazo de carência para o início dos pagamentos aos credores da Classe III – Quirografária** sendo que, até o presente momento, nenhum adimplemento foi realizado.

Em relação à **Classe IV – ME/EPP**, o prazo de carência para início dos pagamentos escoou em 01/12/2021. No entanto, assim como citado no item “II. SUSPENSÃO DA DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, em que pese o entendimento desta Administradora Judicial quanto à inexistência de efeito suspensivo que obste o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, haja vista o histórico do caso, no entendimento desta Auxiliar do Juízo, por ora, é plausível o posicionamento exarado pela Recuperanda quanto à insegurança jurídica acerca da retomada do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial neste momento, desde que seja feita reserva/provisionamento do pagamento dos referidos créditos e até que haja posicionamento definitivo do E. TJSP.

Além disso, esta Auxiliar do Juízo solicitou à Recuperanda, em 29/10/2021, a relação dos credores quirografários e ME/EPP que sejam caracterizados como **parceiros**, bem como a comprovação da cessão dos créditos das Reclamações Judiciais e/ou Administrativas que serão

cedidas em pagamento a tais credores, observando a exigibilidade desses termos até o encerramento do mês de dezembro/2021, na existência de credores que atingiram as condições previstas nas cláusulas 9 e 10 do PRJ.

Abaixo, o contato eletrônico realizado na data indicada, o qual segue sem resposta até o encerramento do presente Relatório, bem como a reiteração do pedido feita em 04/01/2022:

EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO outubro/2021

Fabiana Serafim Abrantes
Para: Maria Lucia; jamesneves@etengenharia.com.br; Clarissa Meyer Barreto; Marcelo Alves Muniz
Cc: Priscila Pires Teixeira da Silva; Sissi Lima Potiguar; Juliana Botelho

Responder Responder a Todos Encaminhar

Prezados,
Bom dia.

Conforme disposto no art. 22, II, "a", da Lei 11.101/05, compete à Administradora Judicial fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

Com a retomada do plano, segue abaixo as relações que devem ser enviadas, além dos comprovantes de pagamento, ou qualquer outra informação, referentes à competência de outubro/2021, nos termos do plano de recuperação:

- Comprovantes de pagamento dos credores abrangidos pelo artigo 54, § 1º;
- Comprovantes de pagamento dos trabalhistas incluídos na Opção A;
- Comprovar a formalização da cessão dos créditos precatórios que serão dados em pagamento aos trabalhistas que estão incluídos na Opção B;
- Confirmar os credores que se manifestaram pela Opção B, com o encaminhamento do e-mail ou outro documento que comprove a escolha da opção;
- Classe III e IV apresentar a listagem e formalização dos credores parceiros e a cessão dos créditos das Reclamações Judiciais e/ou Administrativas que serão cedidas em pagamento; e
- Comprovantes das parcelas sociais adimplidas no mês de outubro/2021.

Aguardo retorno até dia 09/11/2021.
Att,
Fabiana Abrantes
Departamento Contábil
T. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571
fabiana.abrantes@brasiltrustee.com.br

RES: EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO dezembro/2021

Juliana Botelho
Para: Maria Lucia; jamesneves@etengenharia.com.br; Clarissa Meyer Barreto; Marcelo Alves Muniz
Cc: Priscila Pires Teixeira da Silva; Sissi Lima Potiguar; Alberto Turco Brandão; Fabiana Serafim Abrantes

Responder Responder a Todos Encaminhar

Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

RES: EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO outubro/2021
Item do Outlook

Prezados, boa tarde.

Feliz e próspero 2022 a todos!!

Em complemento ao e-mail abaixo, reitero a cobrança das obrigações que seguem pendentes de comprovação, conforme anexo, quais sejam:

- Comprovantes de pagamento dos credores abrangidos pelo artigo 54, § 1º;
- Comprovantes de pagamento dos credores trabalhistas abrangidos pela Opção A;
- Comprovar a formalização da cessão dos créditos precatórios que serão dados em pagamento aos credores trabalhistas que requereram a Opção B;
- Classe III e IV apresentar a listagem atualizada e a formalização dos credores parceiros, bem como da cessão dos créditos das Reclamações Judiciais e/ou Administrativas que serão cedidos em pagamento.

Na oportunidade, em que pese já constar no PRJ a lista das Reclamações que serão destinadas aos pagamentos de parte dos créditos concursais, **solicito a relação com a posição atualizada de todos os Processos, administrativos e Judiciais**, que dão origem aos precatórios.

Do exposto, aguardo retorno até 07/01/2022.

Obrigada.
Atenciosamente,

Dessa forma, esta Auxiliar do Juízo requer a intimação da Recuperanda para que promova, administrativamente, diretamente a esta Auxiliar do Juízo, a resposta ao e-mail indicado acima, no

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

prazo sugerido de 5 (cinco) dias, referente a quais credores formalizaram a adesão à cláusula de credor parceiro.

IV. CONCLUSÃO

Por ora, no que compete a esta Administradora Judicial, informa-se que a **EIT ENGENHARIA S.A. está cumprindo parcialmente** o Plano de Recuperação Judicial homologado por esse MM. Juízo, para os pagamentos vencidos no mês de **dezembro de 2021**.

Ademais, haja vista o histórico do caso, plausível é o posicionamento exarado pela Recuperanda quanto à insegurança jurídica acerca da retomada do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial neste momento, desde que seja feita reserva/provisionamento do pagamento dos referidos créditos pela Recuperanda. Desta forma, esta Auxiliar entende que se faz necessário aguardar o julgamento dos Embargos de Declaração opostos pela credora PEDREIRA SIQUEIRA LTDA., em face do v. acórdão que negou provimento ao Agravo de Instrumento nº 2034053-41.2021.8.26.0000.

Assim, opina esta Administradora Judicial pela intimação da Recuperanda, no prazo sugerido de 5 (cinco) dias, para que se manifeste sobre as pendências apontadas no presente Relatório, quais sejam:

i) na Classe I:

- A indicação dos credores abrangidos pelo artigo 54, § 1º, bem como a comprovação do adimplemento;

- Os documentos comprobatórios da cessão dos créditos de precatórios que serão dados em pagamento aos beneméritos da Classe I que aderiram às condições de recebimento da Opção B.

ii) sobre os credores parceiros das Classes III e IV:

- A relação dos credores quirografários e ME/EPP que sejam caracterizados como parceiros, bem como a comprovação da cessão dos créditos das Reclamações Judiciais e/ou Administrativas que serão cedidas em pagamento a tais credores.

Por último e em complemento às informações apresentadas, segue o montante devido, estando apenas a Classe I – Trabalhista atualizada até 31/12/2021, e a proporção de cada Classe no total de Credores:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. CLASSE
I	885	CUMPRINDO PARCIALMENTE	R\$ 25.405.397,71	35%
II	0	NÃO HÁ CREDORES	-	0%
III	258	CARÊNCIA	R\$ 29.751.624,84	41%
IV	316	CARÊNCIA	R\$ 17.245.800,94	24%
TOTAL	1459	-	R\$ 72.402.823,49	100%

Por ora, as **Classes III e IV** estão demonstradas pelos créditos nominais na tabela acima, sendo que somente após o escoamento do prazo para manifestação da opção de recebimento por cada credor Quirografário e ME/EPP, será possível apresentar os valores após a aplicação do respectivo deságio, correção monetária e juros.

Sem mais para o momento, esta Auxiliar do Juízo permanece à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Paulo (SP), 31 de janeiro de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571